

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2024
(somente Online)

LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 02.024.933/0001- 44, com sede administrativa na Praça Marechal Rondon, 47 - Centro, Itapirapuã - GO, 76290-000, comunica para conhecimento dos interessados que, realizará em **26/03/2024 às 14h00, Leilão Público na modalidade Online da seguinte forma:**

CAPÍTULO I
DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

1 – O presente Leilão Público, dar-se-á por autorização inserta nas Leis Municipais n° 1.270/2023 e 1.282/2024 (bens móveis), Lei Municipal n° 1.256/2023 (bens imóveis), Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto N°. 151/23 que Regulamenta a licitação na modalidade leilão, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis enservíveis ou legalmente apreendidos, bem como a atividade de Leiloeiro Administrativo, tratadas pela Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Itapirapuã e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DO OBJETO E DOS LANCES MÍNIMOS

1 – O presente **LEILÃO** tem como objeto a alienação de bens imóveis, devidamente desafetados da condição de bens de uso e gozo público, passando a integrar a categoria dos bens dominiais sujeito a alienação, conforme descrição no Anexo I, e, bens móveis, inservíveis e/ou antieconômicos para a municipalidade, constantes do Anexo II, ambos parte integrante deste edital, cujos lances mínimos foram previamente estipulados pela comissão de Avaliação, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital:

CAPÍTULO III
DO DIA, LOCAL E HORA DO EVENTO

- 1 – **Dia:** 26/03/2024
2 – **Horário:** 14h00 horas
3 – **Local:** Através do site: www.caiapoleiloes.com.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO:

- Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados, nos endereços, abaixo descritos, para visitaç o e exame, nos dias: 19, 20, 21, 22 e 25 do m s de mar o, no per odo das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00 horas, e, no dia 26 at  as 13:00 horas:

Local:	DMER
Endere�o:	GO 070, Trevo Sa�da Matrinch�
Lote:	01 – 02 - 03 – 05 – 07 – 10 -13 -17-18

Local:	DMER
Endereço:	Avenida, Alfredo Nasser Centro (em frente ao Banco Brasil)
Lotes:	04 -16

Local:	SECRETARIA DE SAÚDE
Endereço:	Avenida Tancredo Neves, Centro (praça da rodoviária)
Lotes:	14

Local:	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Endereço:	Avenida, Alfredo Nasser Centro (em frente o geladeira)
Lotes:	15

Local:	HOSPITAL GENOVEVA REZENDE MACHADO
Endereço:	Rua 09, Qd.29-A, Lt.16 – Bairro Cidade Livre
Lotes:	06 - 08 – 09 -11-12

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

1 – Poderão participar, do presente Leilão, todos os interessados na aquisição dos bens móveis e imóveis constante dos anexos I e II, respectivamente, e que estejam inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e aceitem todos os requisitos estabelecidos neste Edital e na Legislação em vigor, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, exceto os integrantes da comissão de licitação, comissão de avaliação e todos aqueles envolvidos no processo do respectivo leilão, bem como, os impedidos de licitar com o município de Itapirapuã - GO.

1.2 – Os interessados em participar do presente leilão, deverão providenciar o cadastro com a devida antecedência, no site www.caiapoleiloes.com.br, afim de adquirir login e senha que habilite sua participação online. Qualquer dúvida, acerca do cadastro, poderá ser esclarecida através dos telefones: (62) 99875-0722 - (62) 99606-2258.

CAPÍTULO V DO LEILOEIRO

1 - A Leiloeira Oficial, Rossana Paiva Borges de Oliveira, portadora da RG nº 207747 SSP/TO e CPF/MF nº 633.433.391-72, matriculada na JUCEG sob o nº 086, devidamente credenciada e contratada pelo município de Itapirapuã/GO, estabelecida profissionalmente na Alameda das Calíandras, quadra 7, lote 9 – Jardins Munique - Goiânia-GO, será o responsável pela realização do respectivo leilão.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

1 – No ato da arrematação, o Arrematante pagará, a título de comissão do leiloeiro, a importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, **bem como, despesa de leilão conforme previsão legal.**

CAPÍTULO VII DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 1 – No horário e designado no Capítulo III do presente Edital, através da plataforma www.caiapoleiloes.com.br, será dado início a realização dos trabalhos, onde o Leiloeiro comunicará aos participantes, as condições de realização do Leilão;
- 2 – Os lances serão oferecidos somente de forma on-line a partir do preço mínimo avaliado;
- 3 – Na sucessão de lances, o incremento ficará a critério do leiloeiro;
- 4 – Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação.

CAPÍTULO VIII DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA ARREMATACÃO E COMISSÃO DA LEILOEIRA

1. O pagamento dos bens (**imóveis**) arrematados poderão ser feitos da seguinte forma:

Ordem	Modelo/Descrição	Lance Mínimo	Condições de Pagamento
1	ÁREA DE 9.440,00M ² SITUADA ÀS MARGENS DA GO 070	R\$ 500.000,00	SOMENTE À VISTA 50% DE ENTRADA E O RESTANTE EM 02 PARCELAS MENSAS IGUAIS (30/60) SEM CORREÇÃO.
2	ÁREA DE 9.053,50M ² SITUADO ÀS MARGENS DA GO 070	R\$ 480.000,00	
3	ÁREA DE 8.670,68M ² SITUADA ÀS MARGENS DA GO 070	R\$ 460.000,00	
4	ÁREA DE 8.287,92M ² SITUADO ÀS MARGENS D GO 070	R\$ 440.000,00	
5	ÁREA DE 235,00 M ² , SITUADA NA AV. CEARÁ, SETOR SÃO DOMINGOS;	R\$ 20.000,00	
6	ÁREA DE 202,50 M ² , SITUADO NA RUA 07 NO SETOR SÃO DOMINGOS	R\$ 15.000,00	
7	ÁREA DE 235M ² , SITUADA NA AV. CEARÁ SETOR SÃO DOMINGOS	R\$ 20.000,00	
8	ÁREA DE 202,50 M ² , SITUADA NO SETOR SÃO DOMINGOS	R\$ 15.000,00	
9	ÁREA DE 202,50 M ² , SITUADO NA RUA 07 SETOR SÃO DOMINGOS	R\$ 15.000,00	
10	Área de 235m ² , SITUADO NA AV. CEARÁ, SETOR SÃO DOMINGOS	R\$ 20.000,00	
11	ÁREA DE 202,50M ² ,SITUADO NA RUA 07, SETOR SÃO DOMINGOS	R\$ 15.000,00	

1.1 Os bens (**moveis**) somente serão aceitos os pagamentos de forma a vista.

1.2 **A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arrematante a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesa de leilão conforme previsão legal.**

1.3 - DADOS BANCÁRIOS:

1.4 – Valor referente à arrematação:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2174-1

Conta Corrente: 17428-9

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ CNPJ: 02.024.933/0001-44

1.5 – Valor referente a comissão do leiloeiro e despesa de leilão:

Banco: SICREDI (748)

Agência: 3950

Conta: 73506-0

Nome: RPB DE OLIVEIRA LTDA (PIX) CNPJ: 45.549.916/0001-33

PREFEITURA DE
ITAPIRAPUÁ
Uma Cidade de todos!

CAPÍTULO IX

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS BENS

1- DOCUMENTAÇÃO – BENS MÓVEIS

1.1 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante.

1.2 – A prefeitura municipal entregará para fins de transferência, os seguintes documentos: Kit Prefeito (diploma, ata de posse, documentos pessoais do prefeito e comprovante de endereço), Nota de Arrematação emitida pelo leiloeiro, cópias autenticadas do edital e das publicações.

1.3 - Para veículos oriundos de Doação, além dos documentos do item anterior, será entregue termo de doação, ficando o arrematante responsável por duas transferência e/ou baixa do veículo.

1.4 - Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, bem como, regularização de motor, remarcação de chassi, mudança de características, baixa de restrição, mudança de cor e domicílio, emissão de número do cédular, se for o caso. **Serão ainda, de responsabilidade do comprador, os débitos informados no dia do leilão e os que na época do leilão não eram conhecidas e que vierem a recair posteriormente à arrematação.**

- 1.5 - Os interessados deverão fazer a vistoria “in loco” para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão vendidos e entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.
- 1.6 - Os arrematantes terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirada dos bens arrematados. Findo esse prazo, incidirá diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por bem arrematado.

2 – DOCUMENTAÇÃO – BENS IMÓVEIS

2.1- A transferência da propriedade do imóvel será efetivada mediante lavratura e registro de escritura pública de compra e venda, no prazo máximo de 30 dias, contados do efetivo pagamento total do valor referente à arrematação e comissão do leiloeiro;

2.2- A escritura pública de compra e venda de bem imóvel será assinada pelo representante legal do MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ - GO, após a comprovação do pagamento total referente à arrematação, bem como da comissão do leiloeiro e respectiva despesa de leilão;

2.3- Na escritura pública de compra e venda deverá constar que o imóvel foi arrematado em leilão público nº 001/2024, realizado em 26 de março de 2024 pela Prefeitura Municipal de Itapirapuã - GO, conforme Termo de Arrematação emitido pelo leiloeiro;

2.4- As despesas cartoriais tais como ITBI, lavratura e registro de escritura, taxas, emolumentos ou quaisquer outras necessárias à concretização do negócio e à efetivação da transmissão do bem correrão exclusivamente por conta do arrematante, que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer órgãos públicos, inclusive pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, necessários à regularização e à averbação de benfeitorias porventura existentes;

2.5- A escritura pública de compra e venda será lavrada em nome do arrematante, podendo o mesmo indicar um ou mais nomes para compor com ele o rol de compradores, desde que faça pedido formalizado endereçado à comissão de leilão do município.;

2.6 – Após a lavratura da respectiva Escritura de Compra e Venda, o Arrematante terá prazo de até 60 (sessenta) dias para promover o registro, do bem adquirido, junto ao CRI da comarca de competência;

2.7 Será de responsabilidade exclusiva do arrematante todos os custos e ônus necessários a transferência e registro do bem arrematado;

2.8- O Município de Itapirapuã, entregará o imóvel sem quaisquer débitos, até a data do leilão, sendo que a partir do primeiro dia após a realização do leilão, o arrematante assume toda e qualquer responsabilidade sobre o bem arrematado;

2.9 - As vendas serão feitas em caráter “**AD CORPUS**”, sendo que as áreas mencionadas neste edital, bem como nos catálogos e em outros meios de comunicação, foram retiradas da respectiva certidão de matrícula do CRI competente. Dessa forma, havendo divergência de metragem o arrematante não terá direito de exigir, a qualquer tempo, nenhum complemento de área ou abatimento no valor pago.

CAPÍTULO X DA ATA

1 – Após o fechamento do leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o bem arrematado, a correspondente identificação do arrematante, bem como o valor, e dos trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

CAPÍTULO XI DO PROCESSO E DO RECURSO

1 – A leiloeira ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, prestará os esclarecimentos necessários e fornecerá aos interessados cópia do edital e respectiva relação contendo a identificação e valor mínimo do lance, bem como outras informações necessárias sobre o leilão.

2 - Todos quantos participarem deste Leilão terão o direito público subjetivo à fiel observação do pertinente procedimento, nos termos deste edital e da (Lei Federal nº 14.133/2021).

3 - Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Leilão caberá recurso a Autoridade Superior, nos termos contidos na Lei de licitações.

CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES

1 – O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Edital sujeitará o Arrematante vencedor às penalidades previstas em Lei;

2- O não pagamento do bem arrematado, seja por qualquer motivo injustificado, ensejará o cancelamento da arrematação, ficando o comprador sujeito às penalidades da Lei, respondendo o arrematante judicialmente pelo ato;

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1.1- Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do Leilão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena, de ser retirado do recinto e sofrer as sanções previstas em lei;

1.2- Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste, ou com o leiloeiro através do site: www.caiapoleiloes.com.br;

1.3- Reserva-se à Comissão de Especial de Leilão, responsável pelo presente leilão, o direito de, a qualquer tempo, revogar, cancelar ou anular o presente procedimento licitatório, na totalidade ou em parte;

1.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação responsável pelo Leilão;

1.5 – A simples participação no Leilão e a oferta de qualquer lance implicam na total anuência do Arrematante com todas as normas e condições deste edital e seus anexos;

1.6 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapirapuã (Go) para dirimir quaisquer divergências decorrentes da realização do presente Leilão;

2 – Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação e nos sites: www.itapirapua.go.gov.br - www.caiapoleiloes.com.br – Contato (62) 99875-0722
- (62) 99606-2258.

Itapirapuã, 27 de fevereiro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

IMÓVEIS			
Ordem	Modelo/Descrição	Cidade	Lance Mínimo
1	ÁREA DE 9.440,00M ² , LOTE Nº. 01 NA GO 070	ITAPIRAPUÃ - GO	R\$ 500.000,00
2	ÁREA DE 9.053,50M ² , LOTE Nº. 02 NA GO 070	ITAPIRAPUÃ - GO	R\$ 480.000,00
3	ÁREA DE 8.670,68M ² , LOTE Nº. 03 NA GO 070	ITAPIRAPUÃ - GO	R\$ 460.000,00
4	ÁREA DE 8.287,92M ² , LOTE Nº. 04 NA GO 070	ITAPIRAPUÃ - GO	R\$ 440.000,00
5	ÁREA DE 235,00 M ² , SITUADA NA AV. CEARÁ	ITAPIRAPUÃ - GO	R\$ 20.000,00
6	ÁREA DE 202,50 M ² , SITUADO NO SETOR SÃO DOMINGOS	ITAPIRAPUÃ - GO	R\$ 15.000,00
7	ÁREA DE 235M ² , SITUADA NA AV. CEARÁ	ITAPIRAPUÃ - GO	R\$ 20.000,00
8	ÁREA DE 202,50 M ² , SITUADA NO SETOR SÃO DOMINGOS	ITAPIRAPUÃ - GO	R\$ 15.000,00
9	ÁREA DE 202,50 M ² , SETOR SÃO DOMINGOS	ITAPIRAPUÃ - GO	R\$ 15.000,00
10	Área de 235m ² , SITUADO NA AV. CEARÁ	ITAPIRAPUÃ - GO	R\$ 20.000,00
11	ÁREA DE 202,50M ² , SETOR SÃO DOMINGOS	ITAPIRAPUÃ - GO	R\$ 15.000,00

CAIAPÓ LEILÕES

GABINETE DO PREFEITO ERIVALDO ALEXANDRE

Praça Marechal Rondon nº 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, CEP 76290-000 Telefone: (62) 3374-1221 \ (62)9 8234-6564

Site <http://www.itapirapua.go.gov.br> Email: prefeituradeitapirapuaoficial@gmail.com Facebook: @prefeituradeItapirapua.com

ANEXO II

MOVEIS					
LOTE	Chassi/Nº Serie	Modelo/Descrição	Placa	Obs. Lote	Vlr. Mínimo
1	98RDB11B1FA000703	CELER 1.5FFHB FL	IWU-9236	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL.	R\$ 4.000,00
2	202304000006	TRATOR MASSEY FERGUSON 275			R\$ 15.000,00
3	9BWGF07X98P011328	VW/KOMBI ESCOLAR	NGS-9109		R\$ 1.500,00
4	202304000007	PLANTADEIRA 11 LINHAS JUMIL			R\$ 1.000,00
5	3GNAL7E51CS535609	GM CAPTIVA SPORT V6FWD	FEH-9A59	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL.	R\$ 8.000,00
6	202304000008	APARELHO DE RAIOS X (COM CAMA)			R\$ 2.000,00
7	202304000009	BAÚ DE CAMINHÃO/FACHINI		DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	R\$ 5.000,00
8	9BM384098MB930740	OF 1315 - ONIBUS	BWL-9597		R\$ 4.500,00
9	9BSKC4X2BJ3456929	ONIBUS SCANIA/K 112 CL CAP PASSAG.23 145CV	KBS-4J49	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL.	R\$ 7.000,00
10	202304000010	TANQUE PIPA 12.000LTS			R\$ 2.500,00
11		(ONIBUS) MERCEDES BENZ 371 RS	HUL-7648	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	R\$ 15.000,00
12		VOLVO/B10M 6X2	AFT-3539	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	R\$ 20.000,00
13		PALIO 1.0 ECONOMY	ONF-7871		R\$ 1.000,00
14		GOL VERMELHO	ARB-1369	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	R\$ 2.000,00
15	LOQ29372	TRATOR NEW HOLLAND			R\$ 30.000,00
16		TRATOR TL 65E NEW HOLLAND			R\$ 8.000,00
17		PICAPE STRADA	AVL-5154	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	R\$ 2.000,00
18		PÁ MECANICA COMBAT 936C			R\$ 60.000,00

CAIAPÓ LEILÕES

GABINETE DO PREFEITO ERIVALDO ALEXANDRE

Praça Marechal Rondon nº 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, CEP 76290-000 Telefone: (62) 3374-1221 \ (62) 9 8234-6564

Site <http://www.itapirapua.go.gov.br> Email: prefeituradeitapirapuaoficial@gmail.com Facebook: @prefeituradeItapirapua.com